



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS
Praça Rui Romão de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CNPJ: 13.179-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE
CONVÊNIO : Nº 001/2019

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Piedade e a Santa Casa de Misericórdia de Piedade, para operacionalizar o serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, para prestar assistência à população, com ou sem risco de vida, cujos agravos à saúde necessitam de atendimento imediato, durante as 24 horas do dia; bem como os serviços de transporte e remoção de pacientes, em situações de urgência e emergência para hospitais de referência; transporte de pacientes no caso de alta hospitalar nos finais de semana e feriados, bem como no período em que o setor de transporte da Secretaria de Saúde não esteja funcionando; e apoio no atendimento nos casos de acidentes.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Prça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:
- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Piedade, 03 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

PROCESSO PMP Nº 12190/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2022

Aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022, as partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, sita à Praça Raul Gomes de Abreu, nº 200, nesta cidade de Piedade, do Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.457/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Bairro dos Garcias, Piedade/SP, portador da cédula de identidade RG nº 26.447.336-x, devidamente inscrito no CPF/ME nº 255.417.138-62, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIEDADE** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o n. 54.022.967/0001-01, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n.º 154, Centro, na cidade de Piedade do Estado de São Paulo, CEP 18170-000, neste ato representado pelo seu provedor, o Sr. Abraão de Góes, portador da cédula de identidade RG n. 5.458.170-9 e inscrito no CPF (MF) sob o n. 390.575.938-15, resolvem alterar a **CLÁUSULA QUARTA – REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS** e **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO** do **TERMO DE COLABORAÇÃO N. 001/2019**, com amparo legal dos artigos 38 e 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, demais legislações pertinentes, e nos termos e condições que se enumeram a seguir, da seguinte forma :

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

1- Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA – REPASSE DOS RECURSOS PÚBLICOS** acrescentando-se ao valor do contrato o percentual de 10% (dez) por cento correspondente a R\$ 64.260,29 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e vinte e nove centavos), passando de R\$ 642.602,93 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais e noventa e três centavos) para R\$ 706.863,22 (setecentos e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos).

2- Fica alterada **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** prorrogando-se o prazo de vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do **dia 03/01/2022 com término previsto para o dia 02/02/2022.**

E por estarem assim justas e avençadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

CONTRATANTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO

R.G. n.º 26.447.336-x

Prefeito Municipal

CONTRATADA:.....

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIEDADE

Abraão de Góes

R.G. n. 5.458.170-9

Vice Provedor

TESTEMUNHAS:

Nome

R.G. n.

Patricia Ayres de Oliveira Fálvaro
Patricia Ayres de Oliveira Fálvaro
Agente Téc. Administrativo
RG. 28.254.117-2
Prefeitura Municipal de Piedade

Nome

R.G. n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Administração
COMPRAS E CONTRATOS

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 13.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: compras@piedade.sp.gov.br

Pela contratada:

Nome: Abraão de Góes

Cargo: Vice Provedor

CPF: 390.575.938-15

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Geraldo Pinto De Camargo Filho

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL DE PIEDADE

CPF: 255.417.138-62

Assinatura: _____